

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA – 2024.1

A **ODONTO RAD LTDA.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.832.682/0001-07, mantenedora do **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS**, situada na Rua João Basílio, 219, Centro, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais, Cep: 37.550-000, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo de Candidatos à transferência externa para ingresso ao curso de Medicina no primeiro semestre de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo visa o provimento de **52 (cinquenta e duas) vagas** para fins de TRANSFERÊNCIA, sendo **47 (quarenta e sete) vagas dispostas no 4º período** e **5 (cinco) vagas dispostas no 3º período**, de acordo com a disponibilidade do curso de MEDICINA, Bacharelado, para o primeiro semestre de 2024.
- 1.2** O **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS**, esclarece que não há vagas para períodos diferentes do previsto no item 1.1 e devidamente delimitadas no quadro de vagas disponíveis por período previsto no item 8.1.
- 1.3** A quantidade de vagas indicadas poderá aumentar ao longo do processo em função da não renovação de matrículas para o semestre letivo subsequente, ou seja, de novos cancelamentos, trancamentos ou pedidos de transferências de alunos do INAPÓS para outra Instituição, de modo que as novas vagas existentes serão disponibilizadas aos candidatos em ordem de classificação, até o seu preenchimento.
- 1.4** O Curso de Medicina bacharelado é oferecido no **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS**, situada na Rua João Basílio, 219, Centro, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais, Cep: 37.550-000, em turno integral.
- 1.5** O presente processo seletivo será regido por este Edital e a sua realização ficará sob a responsabilidade da Comissão de Vestibular do **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO – INAPÓS**.
- 1.6** Poderão se inscrever no Processo Seletivo de Transferência para o Curso de Medicina os candidatos regularmente matriculados em cursos de Medicina de outra Instituição de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, tendo cursado no mínimo um período completo e no máximo 75% do respectivo curso e desde que não tenha cursado as disciplinas há mais de 5 (cinco) anos;
- 1.7** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS**.
- 1.8** O **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS**, esclarece que para os cursos de Medicina não há oferta de bolsas fora dos sistemas PROUNI, FIES E Sindicatos de Classe SAAE e SIMPRO.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico inapos.edu.br;
 - tomar ciência das normas do Edital;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e realizar o envio da documentação comprobatória;
 - imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**: o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 2.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, no sistema de administração de concursos do INAPÓS.
- 2.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico inapos.edu.br.
- 2.6** O INAPÓS não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pelo INAPÓS, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 2.9** A inscrição no presente Processo Seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto à impugnação dos seus termos.
- 2.10** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 3.1** Após a inscrição pelo site, descrita no item 2 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 3.3, conforme o caso.

- 3.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “**Enviar documentação comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.
- 3.3** Os candidatos ao ingresso por Transferência Externa deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC;
 - c) Declaração de conduta escolar, constando que a matrícula do candidato não se encontra sub judice;
 - d) Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem com as informações de carga horária; aproveitamento em cada disciplina; classificação do vestibular ou processo seletivo; situação em relação ao ENADE;
 - e) Critérios de avaliação do curso;
 - f) Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);
 - g) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- 3.4** Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 3.5** No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 3.6** **A análise dos documentos, caso o candidato envie documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.**
- 3.7** **O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no e-mail os motivos do indeferimento.**
- 3.8** Conforme item 1.6, serão indeferidas as documentações de candidatos que enviarem histórico com disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos.
- 3.9** Todos os documentos constantes nos itens 3.3 conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** A confirmação se dará através de e-mail enviado pelo sistema após o envio da documentação.

5. DO RESULTADO

- 5.1** O processo terá:
- 5.2** 1º Seleção em 10/01/2024 para os inscritos no período de 16/08/2023 a 12/12/2023, para candidatos da modalidade de ingresso Transferência Externa.

- 5.3 2ª Seleção condicionada ao número de vagas remanescentes deste processo, que se darão conforme ordem de inscrição sendo para candidatos da modalidade de ingresso Transferência Externa.
- 5.4 Para constar na relação de aprovados o candidato deverá ter cumprido todos os seguintes requisitos:
- ter concluído o processo de inscrição e efetuado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo;
 - ter sido DEFERIDO na análise da documentação elencada nos itens 3.3;

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se à Unidade nos **dias previstos no Anexo 1 – Calendário**, conforme endereço informado no item 1.4, portando obrigatoriamente a versão original dos documentos relacionados nos itens 3.3, sendo que a efetivação da matrícula dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela da semestralidade e da entrega de:
- Duas vias autenticadas do diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - Duas vias autenticadas do histórico escolar do Ensino Fundamental e uma cópia simples;
 - Duas vias autenticadas do histórico escolar do Ensino Médio e uma cópia simples;
 - Cópia do Diário Oficial com a publicação da Conclusão do Ensino Médio para os concluintes do Estado do Rio de Janeiro;
 - Duas vias da certidão de nascimento ou certidão de casamento (se for o caso);
 - Duas vias da carteira de identidade;
 - Duas vias do CPF;
 - Duas vias do Título de Eleitor;
 - Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
 - Duas vias do comprovante de quitação com o serviço militar;
 - Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia do comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar.
- 6.2 **Caberá à Coordenação do Curso a criação da grade de horários de cada candidato classificado, selecionando as disciplinas onde ele será alocado.** Poderá haver a necessidade de complementação de disciplinas referentes aos períodos do Curso de Medicina.
- 6.3 A alocação dos candidatos classificados será realizada em turmas pré-existentes, previstas para o semestre letivo. O candidato deve ter ciência que a Instituição reserva o direito de não criar turmas complementares às existentes para alocar candidatos classificados.
- 6.4 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada nos **dias previstos no Anexo 1 – Calendário**. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária e exigida no ato da inscrição perderá o direito à matrícula.

- 6.5** Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.
- 6.6** Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da classificação por e-mail referente ao presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade selecionada no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 6.7** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.
- 6.8** **ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.**
- 6.9** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 6.10** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.
- 6.11** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.
- 6.12** As atividades acadêmicas do **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS**, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2024.1.
- 6.13** Além da entrega dos documentos constantes no item 6.1, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.
- 6.14** Considerando o contexto da pandemia do COVID-19 e o objetivo de resguardar a segurança de todos, na hipótese de edição de atos normativos federais, estaduais ou municipais ou outras medidas sanitárias que impossibilitem a prática de atos presenciais nas dependências da Unidade, o **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS**, pode, a seu exclusivo critério, realizá-los de forma remota. O candidato deverá ficar atento às divulgações oficiais.

7. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 7.1** Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do site inapos.edu.br.
- 7.2** Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no site inapos.edu.br e comparecer à Unidade no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.

- 7.3** A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade das IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.
- 7.4** Os alunos que foram aprovados no processo seletivo, mas não foram convocados para matrícula, poderão ser aproveitados em cadastro de reserva.
- 7.5** Caso as condições do item 7.4 sejam preenchidas, a IES fará uma convocação para matrícula na unidade com vagas disponíveis com a relação de candidatos em cadastro de reserva da outra unidade, respeitando os critérios e a ordem de classificação
- 7.6** Todas as comunicações das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital com o candidato ocorrerão por meio do site inapos.edu.br, e-mail ou mensagens através de aplicativos.

8. OBJETIVOS GERAIS DO CURSO

8.1 O curso têm por objetivo:

- a) Incentivar a participação ativa do aluno;
- b) Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como a teoria e a prática;
- c) Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) Buscar parcerias com a rede local de serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) Proporcionar o contato dos alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdo da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com a saúde mental;
- h) Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i) Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j) Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k) Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l) Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-los, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1** Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pelo

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando as Mantenedoras a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

9.2 O **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS** se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

9.3 O **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

9.4 O **INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS** tomará as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico inapos.edu.br no recibo requerimento de inscrição que complementarão o presente Edital.

10.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para acompanhar os dados pessoais de seu cadastro.

10.3 Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

- a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- c) não preencher os requisitos para inscrição previstos nos itens 1.5, conforme o caso;
- d) não encaminhar toda a documentação constante dos itens 3.3.

10.4 No ato da matrícula, caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

10.5 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, evadidas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

- 10.6** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Transferência Externa 2024.1.
- 10.7** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 10.8** Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos em Portaria. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.
- 10.9** Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre do Estado do Minas Gerais, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2023.

ANEXO 1 – DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO		
Período de inscrição	16/08/2023 a 12/12/2023	http://inapos.edu.br
Último dia de Pagamento da Taxa	12/12/2023	Rede bancária
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Envio da Documentação Comprobatória para análise	16/08/2023 a 12/12/2023	https://forms.gle/ugxx2gV6GTgpicQH8
RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA		
Resultado – 1º Seleção	10/01/2024 – após 18h	http://inapos.edu.br
Resultado – 2º Seleção (condicionada a vagas remanescentes)	23/01/2024	http://inapos.edu.br
Matrícula – 1º Seleção	11 e 12/01/2024	Secretaria da Unidade
Matrícula - 2º Seleção	25 e 26/01/2024	Secretaria da Unidade